Cadeira nº 18



DR. VIRGILIO CLIMACO DAMAZIO (1838-1913)

Lente de Medicina Legal

Veio ao mundo em 21 de janeiro de 1838, na ilha de Itaparica e doutorou-se em Medicina em 1859, pela Faculdade de Medicina da Bahia. Sustentou tese inaugural intitulada "Emprego terapêutico da eletricidade." – Bahia – 1859. "Teoria atômica." – Tese de concurso, em 1862. "Estudo prognóstico dos minerais." – Tese de concurso, em 1875. "Elementos de física e química." – Tese de concurso no Liceu Provincial, em 1871. "Considerações médico-cirúrgicas sobre o artigo 205 do Código Criminal Brasileiro", publicado na Gazeta Médica da Bahia, 1866. "Memória Histórica da Faculdade de Medicina da Bahia relativa ao ano de 1879." "O ensino e o exercício da Medicina Legal em alguns países da Europa." – Relatório apresentado à Faculdade de Medicina da Bahia, em 1886. Diversos discursos etc.

Opositor da Seção de Ciências Acessórias, em 1862, através de concurso. Nomeado lente, por concurso, de Química e Mineralogia, em 1876. Foi transferido, em 1882, para a cadeira de Medicina Legal. Jubilou-se em 1894.

Faleceu em 21 de novembro de 1913, já com a outorga de Conselheiro.

Foi professor de Física e Química, por concurso, no Liceu Provincial, em 1871.

Fundou na cidade da Bahia a Academia de Belas Artes, da qual foi presidente. Era membro da Sociedade de Medicina Legal da França, da Sociedade Antropológica de Lima e foi o primeiro diretor da prestigiosa e histórica Gazeta Médica da Bahia.

Dedicou-se à política, sendo inconcusso difusor dos princípios republicanos. Foi o primeiro governador do estado da Bahia sob o novo regime, cargo que, ao depois tornou a exercer. Fez parte da Assembléia Constituinte e elegeu-se senador federal, em cujo cargo permaneceu durante o período de 18 anos.

Nina Rodrigues e Oscar Freire teceram merecidos encômios à atuação do conselheiro Damazio no âmbito da Medicina Legal, mormente pelo seu relatório concernente à Medicina Legal na Europa após sua viagem ao velho mundo, os quais enfatizam a contribuição de Virgilio Damazio em derredor do ensino e da prática da Medicina Legal nacional.

Antonio Carlos Nogueira Britto